



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 02/2026/Gabinete do vereador Remisson Hott

Manhumirim, 24 de fevereiro de 2026.

A Exmo. Senhor
Lafayette Andrade
Deputado Federal
Brasília - DF

Assunto: Solicitação de verba parlamentar.

Senhor Deputado,

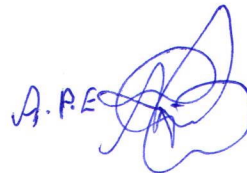
Com os cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que reúna esforços visando a possibilidade de disponibilizar recursos financeiros em forma de Emenda Parlamentar Especial para atender as demandas da entidade Lar São Vicente de Paula, situada à Rua Eloi Ubirajara, Bairro Santo Antônio, neste Município de Manhumirim:

Demandas:

- 25 camas hospitalares 5 posições, 25 colchões, 15 cadeiras para banho, 4 macas para banho, 2 autoclaves 20 litros, 23 vasos sanitários, placas fotovoltaicas, aparelhos de fisioterapia.

Peço Deferimento,


Remisson Hott
VEREADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 414/70, de 28 de novembro de 1970.

Dispõe sobre doação de imóvel ao Abrigo São Vicente de Paulo.

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Abrigo São Vicente de Paulo, entidade filantrópica considerada de utilidade Pública Municipal, um terreno com aproximadamente 15 (quinze) metros de frente situada à Rua Eloi Ubirajara, pertencente ao Sr. Edison Destro para anexação ao imóvel de propriedade daquela instituição.

Art. 2º. Está o Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente o terreno em referência, realizar permuta com o proprietário com terrenos da municipalidade, de igual valor ou doar ao Abrigo São Vicente de Paula terrenos da municipalidade que passam, uma vez alienados, possibilitar a aquisição do imóvel em referência.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de novembro de 1970.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal